



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EDITAL Nº 22/2021/GS/SEDUC
CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO
DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE/SE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso das atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, e, em consonância com o disposto no artigo 17 e no artigo 29, inciso XVI, ambos da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual - Poder Executivo de Sergipe, com o que preconiza a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos Alunos da Educação Básica, e a Resolução do FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, **torna público a CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE/SE, observadas as disposições contidas neste Edital.**

- I. O presente Edital visa divulgar a convocação dos Segmentos para indicação de seus representantes, e dos Diretores de Educação para recomendar aos Conselhos Escolares a indicação de pais de alunos para a composição do CAE/SE para o quadriênio 2021/2024, na forma que segue:
- a) Os representantes (Titulares e Suplentes) a serem indicados pelos Segmentos dos Trabalhadores da Educação e Discentes, dos Pais de Alunos e da Sociedade Civil Organizada deverão ser escolhidos até a data de **30/06/2021**, por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata.
 - b) Os representantes indicados pelos segmentos acima citados, eleitos perante assembleia específica, com registro em ata, deverão comparecer no dia **01/07/2021**, no horário das 07h às 13h, na sede do Conselho de Alimentação Escolar - CAE/SE, localizada à Rua: Laranjeiras, 2037, Aracaju/SE.
 - c) Os representantes indicados pelos respectivos segmentos deverão comparecer ao CAE/SE munidos de seu credenciamento e de cópia da ata da assembleia específica para a indicação.
- II. Fica facultado aos inscritos e interessados dirigir-se ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE/SE, através do e-mail ceae.se@seduc.se.gov.br, para promover impugnação ou comunicar fato que entender relevante sobre a condução do processo eleitoral para adoção, se for o caso, das providências cabíveis.

Cumpra-se.
Publique-se.

Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura
Gabinete do Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

Aracaju (SE), 18 de junho de 2021.

JOSUÉ MODESTO DO PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura